

**Discussão das Reclamações
ao PPEC 2011-2012**

Novembro 2010

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	RECLAMAÇÕES APRESENTADAS E RESPOSTA DA ERSE.....	3
	AHRESP	5
	AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)	10
	AMES (Agência Municipal de Energia de Sintra)	15
	AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo).....	17
	CIM BAIXO MONDEGO (Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego).....	23
	HR CENTRO (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro).....	27
	RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)	31

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º das Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, publicadas através do Despacho n.º 15 546/2008, de 4 de Junho, os promotores podem reclamar para a ERSE da hierarquização e selecção das respectivas candidaturas, até 31 de Outubro.

Este procedimento enquadra-se no âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 27 599/2009, de 24 de Dezembro, que determina no número 3 do artigo 4.º que os prazos fixados no presente Regulamento que envolvam entidades públicas contam-se nos termos do Artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.¹

Todas as reclamações recebidas foram apresentadas dentro do prazo. Foram apresentadas reclamações de seis promotores, a saber: AHRESP (Associação Hotelaria Restauração e Similares de Portugal), AMES (Agência Municipal de Energia de Sintra), AreanaTejo (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo), CIMBM (Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego), HRCentro (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro) e RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente).

No presente documento apresentam-se as reclamações dos promotores referidos e as respectivas respostas da ERSE.

¹ O referido artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece na alínea c) do número 1 que o termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. Assim, considera-se que as candidaturas enviadas até 2 de Novembro, se encontram dentro do prazo.

2 RECLAMAÇÕES APRESENTADAS E RESPOSTA DA ERSE

AHRESP			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
1.	Medidas: AHRESP_IO1, AHRESP_IO2, AHRESP_IO3 A. Critérios não métricos “Qualidade de apresentação da medida”, “Experiência” e “Inovação”	<p>4. Análise dos resultados</p> <p>As pontuações da ERSE são, genericamente, coerentes para medidas similares dos vários promotores, mesmo tendo em conta a natureza algo subjectiva da valorização da performance das medidas intangíveis nos vários critérios. A análise efectuada, com replicação dos resultados, não encontrou erros na pontuação final das medidas aprovadas e nas medidas com pontuações imediatamente inferiores. No entanto, sem o acesso às fichas das medidas é difícil aferir a correcta pontuação em alguns sub-critérios.</p> <p>As medidas da AHRESP® têm, genericamente, uma pontuação fraca nos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ QAM (com uma pontuação máxima de 13 em 25 pontos), que se referem à "qualidade de apresentação das medidas", este critério engloba o sub-critério QAM2 (com uma pontuação máxima de 4), que se destina a valorizar a apresentação de análises custo-benefício, o que não é uma tarefa fácil ou sequer fiável em medidas de natureza intangível, ■ INOV1. - Critério "inovação", dado que todas as medidas (AHRESP_IO1 e AHRESP_02) seriam pioneiras em Portugal e até mesmo na Europa, considerando que o sector de acção 	<p>Foram recebidas 2 reclamações da AHRESP que são seguidamente respondidas pela ERSE apesar de se considerar que se trata do único promotor para efeitos de aplicação das regras do PPEC. A actuação da ERSE é pautada pela transparência das suas decisões. As regras a que está vinculado o PPEC foram sufragadas pelos agentes interessados, em consulta pública e os documentos onde se procede à aprovação das medidas estão devidamente justificados.</p> <p>Em 30 de Setembro de 2010 (n/ ref: E-Tecnicos/2010/552/PV/Msb) a ERSE remeteu aos promotores o documento “Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica para 2011-2012” ao qual se anexou os Documentos “Fichas de Avaliação dos Critérios Métricos” e “Fichas de Avaliação dos Critérios Não Métricos”. O último documento referido justifica a pontuação atribuída a cada uma das questões que compõem os critérios de análise não métricos.</p>

AHRESP			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>da AHRESP® tem sido completamente deixado de parte em todas as medidas de PPEC anteriores, é com alguma surpresa que a pontuação tenha sido apenas de 4 em 12 pontos máximos;</p> <p>■ EXP1. - Critério "experiência em programas semelhantes", tendo este critério uma pontuação máxima de 12 pontos, a AHRESP® foi avaliada em apenas 4 pontos. Fica a ideia que esta avaliação possa estar errada, pois a AHRESP® é uma entidade com profunda experiência no sector de actividade da hotelaria, restauração e similares e, mais recentemente, adquiriu a experiência como promotora de duas medidas do PPEC 2009-2010 que se encontram em execução;</p> <p>Assim sendo, a AHRESP® solicita a reapreciação dos critérios anteriormente referido com especial foco nas medidas AHRESP_IO2 e AHRESP_IO1, dado possuírem um grau de inovação acentuado visto que não existe nenhum programa semelhante em Portugal. Já no que diz respeito ao critério A (qualidade de apresentação), onde foi atribuído às 3 medidas apenas a pontuação de 13 em 25 pontos, não sabendo a avaliação atribuída aos sub-critérios a argumentação é bastante ingrata, pois somando a pontuação máxima dos sub-critérios QAM3 (calendarização) e QAM4 (Plano de verificação e medição) dá um total de 9 pontos. Assim, resta apenas 3 pontos</p>	<p>Assim, considera-se que através da análise deste documento é possível aferir a justeza da pontuação atribuída pela ERSE em cada um dos critérios e sub-critérios referidos.</p> <p>Refira-se, no entanto, que por razões de confidencialidade e direitos de propriedade intelectual a ERSE não torna públicas as candidaturas recebidas.</p> <p>No que concerne a avaliação do subcritério QAM 2, refira-se o seguinte. O PPEC é um programa que procura fomentar a eficiência energética no consumo de energia eléctrica sendo financiado pelas tarifas de acesso às redes pagas por todos os consumidores de energia eléctrica através das suas facturas. Os benefícios gerados pelo PPEC são muito superiores aos custos de financiamento do programa situação que beneficia todos os consumidores de energia eléctrica e justifica a sua existência. Assim, a contabilização das poupanças obtidas com as medidas intangíveis e a identificação da incerteza</p>

AHRESP			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>para distribuir pela "qualidade global da apresentação" (máximo 12 pontos) e "apresentação de análise custo-benefício (máximo de 4 pontos).</p> <p>Já no que diz respeito ao critério "experiência em programas semelhantes", somos da opinião que a avaliação realizada é bastante negativa para uma entidade como a AHRESP® que para além de conhecer e de estar envolvida em vários projectos com o sector da hotelaria e restauração é promotora de duas medidas do PPEC 2009-2010.</p> <p>A avaliação do sub-critério QAM2 tem por base, na nossa opinião, uma concepção menos correcta do que são medidas intangíveis. A natureza intangível das medidas resulta da incapacidade de aferir resultados directos, pelo que não é possível estimar os reais benefícios. A ERSE avaliou um pouco melhor as medidas que apresentaram uma qualquer estimativa de resultados, mesmo afirmando que faltava fundamentação. Contudo, algumas medidas têm um potencial de gerar mais poupanças pelo mesmo ou menor custo, mas para estas não é credível apresentar uma estimativa real. Assim, todas as medidas, apresentadas pela AHRESP®, foram prejudicadas pelo simples facto de se ter sido mais cauteloso neste aspecto.</p>	<p>associada assumem particular relevância para se poder aferir da sua mais valia económica. Embora sabendo-se que a quantificação das poupanças geradas pelas medidas intangíveis é um exercício difícil, a ERSE não pode deixar de premiar os promotores que procuram fazê-lo, por exemplo, através de estudos comparativos.</p> <p>No que concerne o critério inovação as medidas apresentadas pela AHRESP não são consideradas especialmente inovadoras no contexto da promoção da eficiência energética em Portugal, tendo sido adoptada a mesma avaliação que em medidas semelhantes apresentadas por outros promotores.</p> <p>No que concerne a experiência em programas semelhantes considera-se que a informação apresentada relativa à implementação das medidas do PPEC 2009-2010 não permite ainda aferir sobre o sucesso das medidas que estão a ser implementadas pela AHRESP e consequentemente sobre a relevância da</p>

AHRESP			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>A questão EQ3 (relativa à relação custo - eficácia) parece-nos usada de forma menos correcta. Deveria significar: "A elegibilidade de consumidores baseia-se apenas em características relacionadas com o consumo de energia eléctrica da respectiva instalação ou não? Como são seleccionados os consumidores participantes?". Contudo, segundo o que está escrito (p. 157), a determinação é uma espécie de "rácio" entre a avaliação da questão CBM (capacidade de eliminar barreiras) e o orçamento da medida, ou seja uma espécie de análise benefício-custo que, a ser usada, deveria ser a resposta à questão QAM2. Para além disso, a definição da capacidade de ultrapassar barreiras parece-nos muito questionável, e é por esta via contabilizada de novo.</p> <p>As medidas apresentadas são desvalorizadas na questão QAM1 (Qualidade de apresentação das medidas). Embora possa assumir-se que, em alguns casos, as medidas poderiam estar melhor apresentadas, os argumentos da ERSE parecem requerer que as candidaturas deveriam pressupor um trabalho prévio de elaboração que em alguns casos importaria custos significativos de pré-produção.</p> <p>5. Conclusões</p>	<p>experiência da AHRESP na implementação de programas semelhantes.</p> <p>A questão EQ3 que refere "A elegibilidade de consumidores baseia-se apenas em características relacionadas com o consumo de energia eléctrica da respectiva instalação ou não? Como são seleccionados os consumidores participantes?" aplica-se às medidas tangíveis. No caso das medidas intangíveis a pontuação atribuída à questão EQ3 (Qual é a relação custo-eficácia da medida?) assenta numa comparação cruzada entre a classificação da medida no critério CBM e o respectivo custo elegível para o PPEC (pg. 180 do documento de aprovação das medidas).</p> <p>Face ao exposto não se considera ser de alterar a classificação inicialmente atribuída.</p>

AHRESP			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>No cômputo geral e apesar do ambiente muito competitivo com uma diversificação das medidas apresentadas pelos diferentes promotores superior à do concurso anterior, existe um grande sentimento de frustração em terem sido apenas aprovadas medidas direccionadas ao sector residencial e ao meio académico.</p> <p>A AHRESP® apresentou um portfolio de 3 medidas intangíveis, com um nível de inovação e de diversificação mais elevados do que no concurso anterior, no entanto, não teve nenhuma medida aprovada, apesar de ter uma pontuação superior ao do concurso anterior onde foi o único promotor com duas medidas aprovadas.</p> <p>Face à análise dos resultados foram identificados critérios relevantes que deverão ser tidos em conta numa reapreciação das medidas apresentadas pela AHRESP® à ERSE.</p>	

AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
2.	Medidas: AHRESP_IO4, AHRESP_IO5, AHRESP_IO6 A. Critérios não métricos “Qualidade de apresentação da medida”, “Experiência” e “Equidade”	<p>4. Análise dos resultados</p> <p>As pontuações da ERSE são, genericamente, coerentes para medidas similares dos vários promotores, mesmo tendo em conta a natureza algo subjectiva da valorização da performance das medidas intangíveis nos vários critérios. A análise efectuada, com replicação dos resultados, não encontrou erros na pontuação final das medidas aprovadas e nas medidas com pontuações imediatamente inferiores. No entanto, sem o acesso às fichas das medidas é difícil aferir a correcta pontuação em alguns sub-critérios.</p> <p>As medidas da AHRESP® Serviços têm, genericamente, uma pontuação fraca nos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ QAM (com uma pontuação máxima de 13 em 25 pontos), que se referem à "qualidade de apresentação das medidas", este critério engloba o sub-critério QAM2 (com uma pontuação máxima de 4), que se destina a valorizar a apresentação de análises custo-benefício, o que não é uma tarefa fácil ou sequer fiável em medidas de natureza intangível; ■ EXP1. - Critério "experiência em programas semelhantes", tendo este critério tem pontuação máxima de 12 pontos, apenas foi atribuído a pontuação de 4 pontos. Esta fraca avaliação não 	<p>A actuação da ERSE é pautada pela transparência das suas decisões. As regras a que está vinculado o PPEC foram sufragadas pelos agentes interessados, em consulta pública e os documentos onde se procede à aprovação das medidas estão devidamente justificados.</p> <p>Em 30 de Setembro de 2010 (n/ ref: E-Tecnicos/2010/552/PV/Msb) a ERSE remeteu aos promotores o documento “Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica para 2011-2012” ao qual se anexou os Documentos “Fichas de Avaliação dos Critérios Métricos” e “Fichas de Avaliação dos Critérios Não Métricos”. O último documento referido justifica a pontuação atribuída a cada uma das questões que compõem os critérios de análise não métricos. Assim, considera-se que através da análise deste documento é possível aferir a justeza da pontuação atribuída pela ERSE em cada um dos critérios e sub-critérios referidos.</p>

AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>traduz, de forma alguma, que a AHRESP® Serviços é uma entidade composta por profissionais com profunda experiência no sector de actividade da hotelaria, restauração e similares.</p> <p>Assim sendo, a AHRESP® Serviços solicita a reapreciação dos critérios anteriormente referido com especial foco nas medidas AHRESP_IO4 e AHRESP_IO5, dado possuírem um grau de inovação acentuado visto que não existe nenhum programa semelhante em Portugal. Já no que diz respeito ao critério A (qualidade de apresentação), onde foi atribuído às 3 medidas apenas a pontuação de 13 em 25 pontos, não sabendo a avaliação atribuída aos sub-critérios a argumentação é bastante ingrata, pois somando a pontuação máxima dos sub-critérios QAM3 (calendarização) e QAM4 (Plano de verificação e medição) dá um total de 9 pontos. Assim, resta apenas 3 pontos para distribuir pela "qualidade global da apresentação" (máximo 12 pontos) e "apresentação de análise custo-benefício (máximo de 4 pontos).</p> <p>Já no que diz respeito ao critério "experiência em programas semelhantes", somos da opinião que a avaliação realizada é bastante negativa para uma entidade como a AHRESP® Serviços que para além de conhecer e de estar envolvida em vários projectos com o sector da hotelaria e restauração tem</p>	<p>Refira-se, no entanto, que por razões de confidencialidade e direitos de propriedade intelectual a ERSE não torna públicas as candidaturas recebidas.</p> <p>No que concerne a avaliação do subcritério QAM 2, refira-se o seguinte. O PPEC é um programa que procura fomentar a eficiência energética no consumo de energia eléctrica sendo financiado pelas tarifas de acesso às redes pagas por todos os consumidores de energia eléctrica através das suas facturas. Os benefícios gerados pelo PPEC são muito superiores aos custos de financiamento do programa situação que beneficia todos os consumidores de energia eléctrica e justifica a sua existência. Assim, a contabilização das poupanças obtidas com as medidas intangíveis e a identificação da incerteza associada assumem particular relevância para se poder aferir da sua mais valia económica. Embora sabendo-se que a quantificação das poupanças geradas pelas medidas intangíveis</p>

AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>colaborado na disseminação da utilização racional de energia no sector da hotelaria, restauração e similares.</p> <p>A avaliação do sub-critério QAM2 tem por base, na nossa opinião, uma concepção menos correcta do que são medidas intangíveis. A natureza intangível das medidas resulta da incapacidade de aferir resultados directos, pelo que não é possível estimar os reais benefícios. A ERSE avaliou um pouco melhor as medidas que apresentaram uma qualquer estimativa de resultados, mesmo afirmando que faltava fundamentação. Contudo, algumas medidas têm um potencial de gerar mais poupanças pelo mesmo ou menor custo, mas para estas não é credível apresentar uma estimativa real. Assim, todas as medidas, apresentadas pela AHRESP® Serviços, foram prejudicadas pelo simples facto de se ter sido mais cauteloso neste aspecto.</p> <p>A questão EQ3 (relativa à relação custo - eficácia) parece-nos usada de forma menos correcta. Deveria significar; "A elegibilidade de consumidores baseia-se apenas em características relacionadas com o consumo de energia eléctrica da respectiva instalação ou não? Como são seleccionados os consumidores participantes?". Contudo, segundo o que está escrito (p. 157), a determinação é uma espécie de "rácio" entre a</p>	<p>é um exercício difícil, a ERSE não pode deixar de premiar os promotores que procuram fazê-lo, por exemplo, através de estudos comparativos.</p> <p>No que concerne a experiência em programas semelhantes e a alegada experiência com a implementação do PPEC 2009-2010, considera-se que a informação apresentada relativa à implementação das medidas do PPEC 2009-2010 não permite ainda aferir sobre o sucesso das medidas que estão a ser implementadas pela AHRESP e conseqüentemente sobre a relevância da experiência da AHRESP na implementação de programas semelhantes.</p> <p>A questão EQ3 que refere "A elegibilidade de consumidores baseia-se apenas em características relacionadas com o consumo de energia eléctrica da respectiva instalação ou não? Como são seleccionados os consumidores participantes?" aplica-se às medidas tangíveis. No caso das medidas</p>

AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>avaliação da questão CBM (capacidade de eliminar barreiras) e o orçamento da medida, ou seja uma espécie de análise benefício-custo que» a ser usada, deveria ser a resposta à questão QAM2. Para além disso, a definição da capacidade de ultrapassar barreiras parece-nos muito questionável, e é por esta via contabilizada de novo.</p> <p>Algumas medidas são desvalorizadas na questão QAM1 (Qualidade de apresentação das medidas). Embora possa assumir-se que, em alguns casos, as medidas poderiam estar melhor apresentadas, os argumentos da ERSE parecem requerer que as candidaturas deveriam pressupor um trabalho prévio de elaboração que em alguns casos importaria custos significativos de pré-produção.</p> <p>5. Conclusões</p> <p>No cômputo geral e apesar do ambiente muito competitivo com uma diversificação das medidas apresentadas pelos diferentes promotores superior à do concurso anterior, existe um grande sentimento de frustração em terem sido apenas aprovadas medidas direccionadas ao sector residencial e ao meio académico.</p> <p>(...)</p>	<p>intangíveis a pontuação atribuída à questão EQ3 (Qual é a relação custo-eficácia da medida?) assenta numa comparação cruzada entre a classificação da medida no critério CBM e o respectivo custo elegível para o PPEC (ver página 180 do documento de aprovação das medidas).</p> <p>Face ao exposto não se considera ser de alterar a classificação inicialmente atribuída.</p>

AHRESP (AHRESP SERVIÇOS)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		Face à análise dos resultados foram identificados critérios relevantes que deverão ser tidos em conta numa reapreciação das medidas apresentadas pela AHRESP® à ERSE.	

AMES (Agência Municipal de Energia de Sintra)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
3.	Medida AMES_IO2 – Crescer com Energia A. Critérios não métricos “Capacidade de ultrapassar barreiras de mercado e efeito multiplicador – CBM1”	<p>1. O critério CBM1 é classificado com uma resposta "Média". Na candidatura da medida são descritas diversas barreiras de mercado que podem ser ultrapassadas com a implementação da mesma. A AMES considera que nas observações apresentadas pela ERSE se verifica essa percepção, tornando incoerente a classificação atribuída.</p>	<p>A ERSE considera adequado o comentário da AMES e altera a classificação atribuída no critério CBM1 de Média para Alta. Esta alteração garante a equidade perante outras medidas intangíveis com objectivos similares e apesar de alterar a ordem de mérito da medida não permite que a medida seja aprovada.</p>
4.	Medida AMES_IO2 – Crescer com Energia B. Critérios não métricos “Capacidade de ultrapassar barreiras de mercado e efeito multiplicador –	<p>3. O envolvimento dos vários actores no universo escolar contribuirá para que exista um compromisso assumido pela comunidade no sentido de reduzir o consumo de energia. A influência clara das crianças nas actividades que são desempenhadas pelos adultos em casa contribui para resultados a curto prazo. Uma vez ultrapassada a barreira inicial de alteração de comportamentos, a continuidade da medida, contribuirá para sedimenta-los.</p>	<p>A ERSE considera que, numa medida de divulgação em escolas, como é o caso, a probabilidade de a medida ter efeitos tangíveis no curto e médio prazo é conseguida através do desenvolvimento de soluções que permitam a criação de redes de indivíduos com interesses comuns, estimulados a participarem e a adoptarem comportamentos comparativos/competitivos, designadamente através da atribuição de prémios monetários para</p>

AMES (Agência Municipal de Energia de Sintra)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
	CBM4”		<p>a implementação das medidas de eficiência energética. Ora nesta medida especificamente estas situações não são previstas.</p> <p>Pelo exposto, não se altera a classificação inicialmente atribuída.</p>
5.	<p>Medida AMES_IO2</p> <p>– Crescer com Energia</p> <p>B. Critérios não métricos</p> <p>“Qualidade de apresentação da medida – QAM2”</p>	<p>5. A análise de custo-benefício é de difícil expressão uma vez que se trata de uma medida intangível. Sendo de difícil expressão numérica, são esperados benefícios na alteração de comportamentos com forte integração na formação de todos os envolvidos, uma clara contribuição para influenciar de forma positiva as decisões na aquisição de bens relacionados com o consumo de energia, uma exponencial divulgação de boas práticas (escola > alunos/professores > famílias > colegas de trabalho/amigos) e contribuição para o melhor desempenho dos edifícios escolares no consumo de energia.</p>	<p>A análise e avaliação das medidas intangíveis não é realizada através da aplicação de critérios métricos subjacentes às poupanças proporcionadas. No entanto, o objectivo do PPEC é fomentar a eficiência no consumo de energia eléctrica, sendo financiado pelas tarifas pagas por todos os consumidores de energia eléctrica. Assim, a ERSE valoriza e premeia as medidas que procuram fundamentar a sua mais valia para o cumprimento desse objectivo uma vez que contribuem para a aceitabilidade e legitimidade da decisão, no âmbito do PPEC, na medida em que sejam obtidos benefícios superiores aos custos. Dado que a medida não apresenta nenhuma análise benefício-custo não se altera a classificação inicialmente atribuída.</p>

AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
6.	Medida Areana_TC1: Semaleds (Cálculo da poupança)	<p>Assim, e na qualidade de promotor da medida SEMALEDs, e em representação do consórcio das 11 Agências de Energia que a integraram, vimos por este meio solicitar alguns esclarecimento relativamente aos pressupostos que foram tidos em conta na apreciação da referida candidatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A poupança anual unitária por nós indicada foi de 173kWh/ano, tendo sido apenas considerados 153kWh/ano, enquanto numa proposta directamente equivalente o valor considerado foi de 234kWh/ano (dos esclarecimentos que obtivemos da ERSE depreendemos que seria utilizada uma métrica equivalente para projectos equivalentes). 	<p>Tal como referido, de facto, é utilizada a mesma metodologia de avaliação para candidaturas que envolvem soluções tecnológicas semelhantes, nomeadamente ao nível da iluminação. Esta metodologia, que se encontra descrita no capítulo 3 do documento “Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica para 2011-2012”, baseia-se numa análise comparativa do nível de eficiência luminosa (lm/W) das diversas tecnologias de iluminação. Na análise de uma determinada medida, é obtida uma relação entre as potências de iluminação a considerar para a tecnologia de referência e para a tecnologia eficiente, dependendo as poupanças obtidas do equipamento (e respectiva potência) a instalar.</p> <p>Os valores de poupança encontram-se também justificados no documento “Avaliação dos Critérios Métricos”.</p> <p>Assim, para a obtenção das poupanças consideradas tanto para a candidatura do promotor AREANATEjo como para a referida proposta equivalente, consideraram-se os cenários apresentados pelos</p>

AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			respectivos promotores em termos de potência a instalar de equipamento eficiente (semáforos LED). No caso da proposta equivalente o promotor compromete-se a instalar dispositivos de semáforo LED equipados com sensores de detecção de luz ambiente. Esta solução permite a estes dispositivos variar a sua potência consoante a hora do dia, permitindo assim a diminuição da sua potência durante os períodos nocturnos. Esta mais valia permite um acréscimo das poupanças expectáveis. Consequentemente, a diferença relativa às poupanças estimadas pela ERSE, entre ambas as candidaturas, deve-se a esta particularidade.
7.	Medida Areana_TC1: Semaleds (cálculo do RBC e VAL)	<p>• A poupança unitária apresentada na referida proposta concorrente (234kWh/ano) é um valor pouco realista tendo em conta as potências efectivamente instaladas nos semáforos (a não ser que intervenção se preveja, apenas, nas ópticas semaforicas equipadas com lâmpadas de 100W, as quais foram já retiradas do mercado, situação que consideramos de fraca abrangência relativamente ao conjunto das instalações semaforicas). Os 80% de incentivo solicitado perdem clara vantagem relativamente ao solicitado pelo promotor concorrente mas tal deve-se, efectivamente, à menor capacidade financeira de suportar parte dos custos emergentes da implementação de projectos</p>	<p>Conforme conta do Despacho n.º 15 546/2008, de 4 de Junho, que aprova as regras do PPEC, o RBC é calculado de acordo com a seguinte expressão (Anexo I, Artigo 1.º):</p> $RBC = \sum_{t=0}^n \frac{B_{St}}{(1+i)^t} / C_{PPEC}$ <p>em que :</p> <p>i - Taxa de desconto; n - Vida útil.</p>

AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>desta tipologia. E esta característica influenciou suficientemente os indicadores de avaliação da própria candidatura. Solicitamos, portanto, esclarecimento sobre a forma de cálculo dos indicadores apreciados, nomeadamente o RBC e o VAL</p>	$B_{St} = B_{Amb_t} + \Delta C_{mg_t}$ <p>B_{St} : Benefícios sociais associados à medida de eficiência no consumo no ano t</p> <p>B_{Amb_t} : Benefícios ambientais gerados pela medida de eficiência no consumo no ano t</p> <p>ΔC_{mg_t} : Custos de fornecimento de energia eléctrica evitados pela medida de eficiência no consumo no ano t;</p> <p>Da análise da expressão verifica-se que quanto menor for o custo participado pelo PPEC, maior será o RBC.</p> <p>De acordo com o artigo 21.º do Despacho referido, o VAL é dado pela seguinte expressão:</p> $VAL = \sum_{t=0}^n \frac{B_{St} - C_{St}}{(1+i)^t}$ <p>Em que:</p> <p>CSt - Custos sociais (Custos PPEC + Custos suportados pelo promotor e ou beneficiários + Outros custos associados à medida de eficiência no consumo.</p> <p>Portanto, enquanto que o rácio benefício-custo, critério de avaliação essencial para a hierarquização da medida, depende apenas do custo participado pelo PPEC, o</p>

AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>VAL, que pretende avaliar a valia social da medida, depende do custo total, independentemente de quem o comparticipa.</p> <p>A ERSE, ciente das diferentes capacidade financeiras entre empresas do sector eléctrico e agências de energia, criou dois concursos exclusivos para promotores com menor capacidade financeira, aos quais as empresas do sector eléctrico não podem concorrer, situação que vem dar resposta à preocupação manifestada.</p>
8.	<p>Medida Areana_TC1: Semaleds (custo dos equipamentos)</p>	<p>Solicitamos ainda esclarecimento sobre as características tecnológicas dos equipamentos apresentados na proposta directamente equivalente, já que o custo unitário apresentado na mesma (28 euros, dos quais 22 euros a suportar pelo PPEC) parecem revelar a escolha de uma tecnologia pouco credível já que os produtos fiáveis actualmente existentes no mercado português para este efeito rondam os 100 a 120 euros.</p>	<p>A ERSE não faz juízos ou apreciações sobre os custos apresentados a suportar pelo PPEC. Os custos aceites são os que o promotor vai receber do PPEC, e as medidas aceites são aquelas que têm uma ordem de mérito superior como resultado de vários factores como sejam os custos mais competitivos ou níveis de poupança mais elevados.</p> <p>O custo comparticipado pelo PPEC não reflecte o custo total do equipamento, pois há ainda que considerar os custos comparticipados pelo promotor e pelo beneficiário.</p>

AREANATEJO (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			Os semáforos da medida equivalente da EDP Distribuição são lâmpadas de LED de elevado fluxo para semáforos e têm um regulador electrónico e um sensor de luz, que, de acordo com a luminosidade, permitem o ajuste do brilho dos LED, fazendo variar a potência média do sistema.
9.	Medida Areana_TC1: Semaleds	Não obstante, entendemos que a Medida SEMALEDs teria a seu favor o reconhecimento dos actores locais, constituindo-se como um interlocutor privilegiado para desenvolvimento e implementação de projectos de eficiência e racionalidade energética já que as Agências de Energia são habitualmente o elo que liga as populações às acções de eficiência energética.	<p>Reconhecendo precisamente o papel importante que as agências de energia desempenham, a nível local, na disseminação das boas práticas da eficiência energética, o critério da Experiência foi classificado como Alta.</p> <p>A criação de 2 concursos exclusivos para promotores que não sejam empresas do sector eléctrico também teve em consideração a importância da disseminação e proximidade a nível local de determinados agentes, como as agências de energia. Esta opção, discutida num processo alargado de consulta pública, permite dar resposta à preocupação manifestada.</p>

CIM BAIXO MONDEGO (Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
10.	Medida CIMBM_TCO1 (cálculo da Poupança)	<p>No curso da nossa análise aos resultados da avaliação da medida intitulada "Instalação de Sistemas Inteligentes de Monitorização de Consumos com Vista à Utilização Eficiente da Energia", verificámos que não foram utilizados os elementos correctos para o processo de avaliação, penalizando-nos no resultado deste.</p> <p>Em simultâneo, aliado ao facto da avaliação ter utilizado um valor incorrecto no cálculo do VAL, verificamos que da nossa parte também existiu um lapso, pois a versão do pdf enviada não seria a última versão, devendo ser apenas considerados os valores presentes no documento Excel enviado (Formulário de Critérios Métricos), como se poderá verificar de seguida:</p> <p>Os dados das páginas seguintes do documento pdf:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pg. 32 - "O VAL calculado para este projecto é: 1.581.365,88 €, sendo RBC 6,04. Poderão ser encontrados mais detalhes em anexo." • Pg. 33 - CENÁRIO DE REFERÊNCIA/IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA MEDIDA - "Partindo de dados médios do universo de edifícios candidatos pelo CIM-BM com consumos de 4500 kWh/ano por cada edifício, estima-se obter uma redução de 15%, o que corresponde a 675 kWh/ano. No total dos 30 edifícios essa redução será de 20.250 kWh/ano." <p>não são os dados correctos, como se pode verificar no Formulário de</p>	<p>O Promotor alega que, por lapso, não foi enviada a última versão do documento Word de candidatura, mas que o ficheiro de Excel estava correcto. O Word e o Excel divergiam no valor da poupança: o documento Word refere uma poupança unitária de 675 kWh/ano e o Excel 37 500 kWh/ano.</p> <p>Conforme referido nas Regras do PPEC, as poupanças devem estar devidamente fundamentadas e suportadas em evidências credíveis.</p> <p>A ERSE considerou no modelo de avaliação o valor de 675 kWh/ano, valor do Word, pois era o único que estava fundamentado: 4 500 kWh/ano/edifício * 15% poupança = 675 kWh/ano.</p> <p>Refira-se que, mesmo na adenda enviada, continua a constar um lapso, pois refere "consumos de 250.00 kWh/ano por cada edifício".</p> <p>Pelo exposto, e porque a ERSE não pode aceitar adendas e alterações às candidaturas, não se considera a alteração solicitada.</p>

CIM BAIXO MONDEGO (Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>Critérios Métricos que vos enviámos.</p> <p>Efectivamente, a "Redução no consumo de energia activa (kWh)" é de 37.500 (como se pode ver no Excel), e não o valor de 675 kWh/ano que está escrito no documento pdf, e que foi por vós utilizado para cálculo do VAL.</p> <p>Em anexo podem encontrar a versão certa do documento, onde constam os dados correctos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pg. 32 - "O VAL calculado para este projecto é: 979.410,59 €. Sendo RBC 4,02. Poderão ser encontrados mais detalhes em anexo." • Pg 33 - CENÁRIO DE REFERÊNCIA/IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA MEDIDA - "Partindo de dados médios do universo de edifícios candidatos pelo CIM-BM com consumos de 250.00 kWh/ano por cada edifício, estima-se obter uma redução de 15%, o que corresponde a 37.500 kWh/ano. No total dos 30 edifícios essa redução será de 1.125.000 kWh/ano." <p>Atendendo estas 2 situações anómalas, vimos por esta via solicitar a revisão da avaliação e que a admissão da nossa candidatura seja reconsiderada, pois estamos certos que face aos problemas dos Municípios, esta candidatura é uma mais-valia proporcionando um mecanismo para a adopção de medidas que visam melhorar o rendimento energético dos edifícios Municipais, tendo como finalidade a redução do seu consumo</p>	

CIM BAIXO MONDEGO (Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		energético através do acesso a financiamento para a realização de investimentos neste domínio, que de outra forma não seria possível.	

HR CENTRO (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
11.	Medida HRCentro_IO1 A. Critérios não métricos “Qualidade de apresentação da medida - QAM1”	<p>(...) o projecto apresentado pela HRCENTRO quedou-se a meros 6,50 pontos da última candidatura apresentada e aprovada.</p> <p>Permitimo-nos, porém, realçar três desses critérios:</p> <p>1. Qualidade da apresentação das medidas.</p> <p>Claramente que a subjectividade é aqui um óbice enorme à apreciação deste critério. Contudo, há um aspecto em concreto, o subcritério "custo - benefício" cuja valoração poderia atingir 4 pontos, que, do nosso ponto de vista e do merecimento da candidatura, seria, se não completamente, na sua maior parte atingida.</p> <p>Já o dissemos e voltamos aqui a referir. Esta tem sido uma região e este tem sido um sector aonde existe um enorme deficit de informação, de apoio e mesmo de atenção. A candidatura da HRCENTRO colmatava uma falha sentida e com um potencial de benefício acima da média. É caso para dizer que, ainda nada tendo sido feito, fácil seria antever que seria altíssima a relação custo - benefício a atingir.</p>	<p>O critério QAM 2 pontua positivamente as medidas que apresentem e procurem justificar adequadamente a sua mais valia económica, procurando fazer uma análise benefício-custo.</p> <p>No que concerne a avaliação do subcritério QAM 2, refira-se o seguinte. O PPEC é um programa que procura fomentar a eficiência energética no consumo de energia eléctrica sendo financiado pelas tarifas de acesso às redes pagas por todos os consumidores de energia eléctrica através das suas facturas. Os benefícios gerados pelo PPEC são muito superiores aos custos de financiamento do programa situação que beneficia todos os consumidores de energia eléctrica e justifica a sua existência. Assim, a contabilização das poupanças obtidas com as medidas intangíveis e a identificação da incerteza associada assumem particular relevância para se poder aferir da sua mais valia económica. Embora sabendo-se que a</p>

HR CENTRO (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>quantificação das poupanças geradas pelas medidas intangíveis é um exercício difícil, a ERSE não pode deixar de premiar os promotores que procuram fazê-lo, por exemplo, através de estudos comparativos.</p> <p>O Promotor obteve a classificação Baixa neste critério pois não apresentou a referida análise.</p>
12.	<p>Medida HRCentro_IO1</p> <p>B. Critérios não métricos “Inovação”</p>	<p>2. Inovação.</p> <p>Na mesma senda, seria caso para perguntar o que se aguardaria de um projecto que apesar de ter tido uma considerável ponderação no critério "Capacidade para ultrapassar barreiras e efeito multiplicador", jamais alguém se lembrou, talvez por desconhecer a realidade, de apresentar um projecto semelhante sequer.</p> <p>É que este, não é um problema novo. É uma situação que se vem a agravar ano após ano, nas últimas décadas, e, isto, no principal sector de actividade da Região Centro.</p> <p>Um projecto afinal, todo ele pioneiro, que aposta na inovação, quer do ponto de vista da aproximação dos agentes económicos, mas que aponta igualmente para soluções também elas inovadoras, cujo custo - benefício sai relevado, até pela singeleza de procedimentos.</p>	<p>A ERSE considerou que enquanto medida de realização de projectos de iluminação não se trata de uma medida particularmente inovadora apesar de contribuir para a quebra da barreira de mercado.</p>

HR CENTRO (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		Daí que nos parece bastante inferior ao merecido a ponderação dada de 4 pontos em 12 possíveis.	
13.	<p>Medida HRCentro_IO1</p> <p>C. Critérios não métricos</p> <p>“Experiência”</p>	<p>3. Experiência em programas semelhantes.</p> <p>Com o devido respeito este é o critério aonde, até pelo que vimos de salientar, mais se evidencia a míngua que a ponderação atribuída de 4 pontos representa em 12 pontos possíveis.</p> <p>A maior preocupação da HRCENTRO ao longo da sua existência tem sido o de criar a necessária sustentabilidade do tecido económico que representa na região menos bafejada pelos favores de quem quer que seja. Uma região de passagem que luta com armas desiguais perante outras regiões bem mais afortunadas e em que a sua diversidade, apesar de constituir por si só um factor de atractividade por excelência, representa igualmente um factor de acrescida desigualdade. São essas assimetrias que procuramos esbater, foi esse o propósito de uma candidatura que tem, nos estudos realizados até hoje, nas parcerias a que sempre tem dado a maior disponibilidade e na estratégia traçada com a consultadoria prestada pela Eaglewatt, empresa de créditos firmados, dizíamos, a sua razão de ser.</p> <p>Por alguma razão tem a HRCENTRO sido convidada como interlocutora por várias entidades, no âmbito do sector da energia, bem como vários os grupos de trabalho de que tem feito parte, o mais recente dos quais em sede do Turismo de Portugal I.P. no âmbito do ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação às</p>	<p>A ERSE atribuiu uma classificação Média neste critério, segundo um critério aplicado de igual modo a todos os promotores a concurso. Apesar de reconhecermos que o parceiro apresenta experiência, é muito importante que o promotor também a tenha, pois este é o dinamizador e responsável pela implementação da medida.</p>

HR CENTRO (Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>Alterações Climáticas.</p> <p>Tomada à letra a ponderação que foi dada à HRCENTRO neste critério, resulta, por absurdo, na sua impossibilidade em candidatar-se em pé de igualdade com outros parceiros, já que, a única experiência que poderá invocar será hoje e sempre a apresentação de projectos, como aquele a que vimos de solicitar a sua reapreciação, nunca aceites, pela falta de experiência em programas semelhantes...</p>	
14.	Medida HRCentro_IO1	Apressamo-nos a solicitar a reapreciação da candidatura da HRCENTRO, por acharmos que era credora de uma ponderação mais elevada e como tal susceptível de ser levada por diante.	Pelo exposto, a ERSE considera não ser de alterar as classificações atribuídas.

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
15.	RNAE	<p>Na sequência da vossa informação sobre as medidas seriadas e seleccionadas a implementar no âmbito do PPEC para 2011-2012 constatámos que nenhuma das medidas apresentadas pela RNAE foi alvo de aprovação pela ERSE.</p> <p>Perante tal facto, vimos por este meio manifestar junto de V. Ex.a a nossa insatisfação para com a desconsideração do papel da RNAE enquanto entidade representante das Agências de Energia de Portugal e, como tal, da desconsideração da ERSE pela importância de fazer chegar, às populações e entidades locais, com base no capital de confiança conquistado pelas Agências de Energia junto dos actores locais, as questões inerentes à eficiência energética.</p> <p>Analisados os projectos de um ponto de vista meramente economicista, naturalmente que a RNAE, e por consequência as Agências de Energia, partem em clara desvantagem, pois não têm almofadas financeiras suportadas pelos lucros do negócio da energia que lhes permitam apresentar rácios económicos significativamente atractivos para os investimentos propostos.</p> <p>Contudo, a RNAE e as Agências de Energia têm a seu favor o reconhecimento dos actores locais, pois estes têm perfeita noção que não é o lucro que move a sua actuação, mas antes o franco interesse em introduzir as melhores soluções de racionalidade energética nas sociedades onde se</p>	<p>Por considerar que as agências de energia desempenham um papel fundamental na pulverização dos benefícios dada a sua proximidade com as comunidades locais, foram criados dois concursos denominados “Concursos destinados a promotores que não sejam empresas do sector eléctrico” a que podem concorrer as agências de energia e não podem concorrer as empresas do sector eléctrico.</p> <p>Com a criação destes concursos adicionais, a que a RNAE poderia ter concorrido, procurou-se maximizar o número de agentes do programa, criando assim uma maior dinâmica de informação. Adicionalmente, muitos destes promotores são promotores de âmbito regional, alcançando por isso públicos-alvo diversos daqueles que normalmente são alcançados pelos promotores nacionais. De facto, nos concursos dirigidos a todos os promotores privilegia-se a maximização dos benefícios económicos e no concurso dirigido aos</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>inserem.</p> <p>Por outro lado, os actores locais têm consciência de que estas medidas de eficiência energética promovidas por operadores do sistema (com fins lucrativos), bem intencionadas é certo, são muitas vezes operações de marketing feitas por intermédio de incentivos contemplados no regime tarifário pago pelo utilizadores, os quais beneficiarão inclusivamente de publicidade da sua própria marca.</p>	<p>promotores não empresas do sector eléctrico são introduzidas restrições que tendem a reduzir o benefício económico, sendo por outro lado valorizado e potenciado o efeito multiplicador e de dispersão dos benefícios, diminuindo também o risco de açambarcamento de fundos</p> <p>Refira-se que as agências de energia, conseguem obter cerca de 13% dos fundos disponíveis do PPEC 2011-2012, o que claramente atesta o papel fundamental que têm na promoção da eficiência energética. Esta percentagem é superior à do concurso anterior, em que as agências de energia conseguiram obter 9% dos fundos disponíveis.</p> <p>Ademais, a ERSE não privilegia promotores mas sim medidas, que apresentem qualidade segundo critérios métricos e não métricos bem definidos e do conhecimento de todos os agentes. As decisões da ERSE são tomadas de forma racional, objectiva e transparente sendo publicamente justificadas.</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
16.	Alteração das regras de aprovação do PPEC	<p>Por outro lado, e embora tal não esteja actualmente considerado nas regras do PPEC para o concurso "todos os promotores", é nosso entender que deveria a ERSE estabelecer um valor limite de medidas e de montantes aprovados por cada promotor, já que neste concurso 2010-2011 a um só grupo (nomeadamente ao Grupo EDP) foi atribuído um incentivo correspondente a mais de 2 terços do montante total (concretamente, 6.325.000 à EDPD, 2.350.000 à EDPSU e 6.000.000 à EDPC).</p> <p>Assim, sugerimos nomeadamente que ao concurso "todos os promotores" seja aplicado o disposto no ponto 7 do Artigo 22.º (medidas tangíveis) e no ponto 7 do artigo 25.a (medidas intangíveis) do Despacho 15546/2008.</p>	<p>A ERSE considera que não devem ser colocadas restrições ao número de medidas aprovadas por promotor no concurso destinado a todos os promotores, uma vez que nesse concurso se privilegia a maximização dos benefícios económicos, devendo ser seleccionadas as medidas que permitem cumprir esse objectivo, independentemente de quem seja o promotor. Tal como referido anteriormente, o concurso destinado a promotores que não sejam empresas do sector visa maximizar o número de agentes no PPEC, que justificou a limitação no número de medidas aprovadas por promotor nesse concurso nos termos dos artigos indicados. Importa acrescentar que esta opção foi amplamente discutida e justificada na consulta pública que procedeu a aprovação das regras do PPEC em vigor. Estas disposições mereceram o acordo da generalidade dos interessados no processo.</p>
17.	Alteração das regras de	<p>É igualmente nosso entender que a desagregação efectuada nas 2 tipologias de concursos do PPEC não é a mais adequada, já que o concurso destinado</p>	<p>A ERSE toma boa nota da sugestão podendo a mesma ser considerada numa próxima revisão</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
	aprovação do PPEC	a promotores que não sejam empresas do sector eléctrico beneficia de apenas 12% do valor total.	<p>das regras do PPEC de forma a permitir que a mesma possa ser sufragada por todos os agentes intervenientes.</p> <p>Contudo, importa reconhecer que os últimos concursos do PPEC e em particular o actual têm demonstrado que o financiamento atribuído ao concurso de medidas tangíveis destinado a promotores que não sejam empresas do sector eléctrico parece ser excessivo, na medida em que a totalidade do financiamento não é atribuído, No presente PPEC esta situação corresponde a cerca de 24% do financiamento elegível neste concurso.</p> <p>Importa não esquecer o objectivo primordial do PPEC, que é a promoção da eficiência no consumo ao menor custo possível e maximizando os benefícios. Considera-se que esta opção é fundamental do ponto de vista dos consumidores de energia eléctrica que são os financiadores do PPEC, importando maximizar os benefícios a recolher pelos consumidores.</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			É também de referir que o concurso destinado a todos os promotores, não é exclusivo das empresas do sector, existindo promotores que não são empresas do sector, nos quais se inclui a ADENE, que apresenta medidas com rácios benefício-custo muito elevados, conseguindo ver as suas medidas aprovadas neste concurso.
18.	Alteração das regras de aprovação do PPEC	Sugere ainda a RNAE que a atribuição dos incentivos do PPEC seja apenas destinada a promotores sem fins lucrativos ou a promotores que a estes se associem.	A ERSE toma nota da sugestão, considerando, todavia, que a mesma limitaria em muito, por um lado, o número de agentes a participar no PPEC e, por outro lado, a sua valia económica. Esta opção é contrária aquela que a ERSE pretende seguir, que é, por um lado, aumentar o número de agentes envolvidos na promoção da eficiência no consumo, maximizando o efeito multiplicador e, por outro lado, maximizar os benefícios do PPEC a recolher pelos consumidores que são os seus financiadores. Esta perspectiva de maximização dos benefícios económicos deve ser perseguida por forma a assegurar-se racionalidade na decisão.

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
19.	Alteração das regras de aprovação do PPEC	Ao não aprovar nenhuma proposta da RNAE, o PPEC, e por inerência, a ERSE, está a desvalorizar o capital de confiança das Agências de Energia como elo que liga as populações às acções de eficiência energética, representando desta forma uma barreira na concretização da estratégia global de acção local e dificultando o cumprimento local dos compromissos e metas assumidos, nomeadamente ao nível das políticas energético-climáticas a nível nacional e europeu (e.g. pacote energia-clima e pacto dos autarcas).	Ver resposta ao comentário 15.
20.	Critérios de avaliação não métricos das medidas intangíveis	Consideramos ainda que a ERSE não terá tido em conta a abrangência das medidas apresentadas pela RNAE, e concretamente o carácter diferenciador das mesmas, sendo que não entendemos nem concordamos que, a nível de medidas intangíveis, tenham sido aprovadas medidas demasiado similares, e repetidas relativamente ao concurso anterior, em detrimento de medidas com carácter inovador e diferenciador apresentadas pela RNAE.	A justificação das classificações atribuídas pela ERSE relativamente aos critérios não métricos de avaliação das medidas intangíveis pode ser consultada no documento “Fichas de Avaliação dos Critérios Não Métricos” constante da nossa correspondência enviada aos promotores em 30 de Setembro de 2010 (n/ ref: E-Tecnicos/2010/552/PV/Msb).
21.	Medida RNAE_TR2 (poupanças)	Concretamente, e relativamente às questões tecnológicas e de investimento proposto para a Medida E2D apresentada pela RNAE, na qual destacamos fundamentalmente o envolvimento directo de diversas entidades de âmbito nacional, nomeadamente a ADENE, a EDP, a GALP, entre outras, deixamos as seguintes notas e solicitamos, portanto, os respectivos esclarecimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Não concordamos com o pressuposto da não aceitação da poupança 	Relativamente aos equipamentos de gestão de consumos em aplicações residenciais, considerou-se um potencial de redução máxima de consumo correspondente a cerca de 10% do consumo anual médio residencial em Portugal Continental (315 kWh/ano), conforme

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>padrão apresentada, pelo que solicitamos esclarecimento, e fundamentação, sobre a poupança padrão por vós considerada e, conseqüentemente, esclarecimento sobre os critérios que levaram a que a medida E2D não obtenha melhor classificação nos critérios não métricos</p>	<p>apresentado no capítulo 3 do documento PPEC para 2011-2012 e no documento “Fichas de Avaliação dos Critérios Métricos” enviado aos promotores a 30 de Setembro de 2010.</p> <p>O desempenho final em termos das poupanças dependerá, para além da instalação do equipamento de gestão de consumo, de um conjunto de factores complementares previstos na implementação da medida. Assim, as poupanças são determinadas afectando a percentagem máxima de redução por um factor dependente do número de respostas afirmativas às seguintes questões (factores de sucesso):</p> <p>F1. A medida contempla feedback baseado no consumo real? (1/5) - SIM</p> <p>F2. A medida contempla feedback frequente? (1/5) - SIM</p> <p>F3. A medida contempla feedback interactivo computacional (display, Web...)? (1/5) - SIM</p> <p>F4. A medida contempla feedback segmentado</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>por aparelho de consumo? (1/5) - NÃO</p> <p>F5. A medida contempla feedback ao longo de um período alargado? (1/5) – SIM</p> <p>Considera-se que estas cinco dimensões são essenciais para que o potencial de redução de 10% se concretize. De facto, não havendo feedback em tempo real, frequente e prolongado no tempo, através de um instrumento interactivo e de preferência individualizado para cada aparelho de consumo, dificilmente se recolhem as vantagens em termos de poupança atribuíveis aos equipamentos de gestão de consumos.</p> <p>A RNAE obteve então um factor de 4/5 que se multiplica aos 315 kWh/ano o que resulta numa poupança unitária de 252 kWh/ano.</p> <p>Refira-se que esta metodologia foi empregue de igual modo para todas as medidas de gestão de consumo apresentadas pelos diversos promotores.</p> <p>A aplicação de uma métrica harmonizada na determinação das poupanças de energia</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>eléctrica e conseqüentemente dos benefícios para medidas semelhantes é uma opção fundamental na seriação das medidas candidatas ao PPEC, por forma a assegurar-se equidade no processo de avaliação. Esta situação permite uniformizar a base de pressupostos considerados na valorização de medidas semelhantes, colocando-as, tanto quanto possível num mesmo nível de igualdade de tratamento.</p> <p>Relativamente aos critérios não métricos, as pontuações atribuídas estão devidamente justificadas no anexo “Fichas de avaliação dos critérios não métricos”.</p>
22.	Medida RNAE_TR2 (RBC e VAL)	Solicitamos esclarecimento sobre a forma de cálculo dos indicadores apreciados, nomeadamente o RBC e o VAL	<p>Conforme conta do Despacho n.º 15 546/2008, de 4 de Junho, que aprovam as regras do PPEC, o RBC é calculado de acordo com a seguinte expressão (Anexo I, Artigo 1.º):</p> $RBC = \sum_{t=0}^n \frac{B_{St}}{(1+i)^t} / C_{PPEC}$ <p>em que :</p> <p>i - Taxa de desconto;</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>n - Vida útil.</p> $B_{St} = B_{Amb_t} + \Delta C_{mg_t}$ <p>B_{St} : Benefícios sociais associados à medida de eficiência no consumo no ano t</p> <p>B_{Amb_t} : Benefícios ambientais gerados pela medida de eficiência no consumo no ano t</p> <p>ΔC_{mg_t} : Custos de fornecimento de energia eléctrica evitados pela medida de eficiência no consumo no ano t;</p> <p>Da análise da expressão anterior verifica-se que quanto menor for o custo participado pelo PPEC, maior será o RBC. Assim, considerando que os benefícios para medidas semelhantes são determinados a partir de uma métrica harmonizada, o financiamento solicitado ao PPEC assume particular relevância na seriação das medidas semelhantes.</p> <p>De acordo com o a Secção III, artigo 21.º do Despacho referido, o VAL é dado pela seguinte expressão:</p> $VAL = \sum_{t=0}^n \frac{B_{St} - C_{St}}{(1+i)^t}$

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			<p>Em que:</p> <p>CSt - Custos sociais (Custos PPEC + Custos suportados pelo promotor e ou beneficiários + Outros custos associados à medida de eficiência no consumo</p> <p>Portanto, enquanto que o rácio benefício-custo, critério de avaliação essencial para a hierarquização da medida, depende apenas do custo participado pelo PPEC, o VAL, que pretende avaliar a valia social da medida, depende do custo total, independentemente de quem o participa.</p>
23.	Medida RNAE_TR2 (custos)	Solicitamos esclarecimento sobre as características tecnológicas dos equipamentos apresentados numa proposta directamente equivalente, já que a RNAE apresentou um custo unitário de 79 euros (65 € PPEC) e o promotor concorrente apresentou um custo unitário de 29 euros (13 € PPEC)	<p>A ERSE não faz juízos ou apreciações sobre os custos apresentados a suportar pelo PPEC. Os custos aceites são os que o promotor vai receber do PPEC, e as medidas aceites são aquelas que têm uma ordem de mérito superior como resultado de vários factores como sejam os custos mais competitivos ou níveis de poupança mais elevados.</p> <p>O custo participado pelo PPEC não reflecte</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
			o custo total do equipamento, pois há ainda que considerar os custos comparticipados pelo promotor e pelo beneficiário.
24.	Medida RNAE_I2 A. Critério não métrico “Capacidade de quebra de barreira de mercado e efeito multiplicador”	<p>No seguimento da apreciação divulgada da medida apresentada pela RNAE - Pen Pedagógica, solicitamos a sua reapreciação. Acrescentamos as seguintes informações que pugnam algumas classificações atribuídas como negativas ou baixas aos critérios apresentados para esta medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A RNAE conta neste projecto com uma série de agências de energia e ambiente distribuídas por todo o país e portanto abrangerá uma variedade significativa de públicos. Assim, reforçamos a questão de se tratar de uma medida dirigida a um segmento da população cuja influência nos comportamentos diários das suas famílias poderá ser bastante significativa, conduzindo a um melhor conhecimento de atitudes correctas e raciocínios importantes que possam contribuir para reduzir de forma simples o consumo de energia eléctrica, e por consequência as suas facturas; • O material a ser distribuído é dirigido à população escolar mas a sua actuação prevê-se que ultrapasse a escola e chegue a casa, às famílias. O aumento da informação acerca destas temáticas contribui inevitavelmente para que estes assuntos sejam abordados em contexto escolar, pelas famílias em casa ou mesmo em encontros informais. A abordagem frequente faz despertar em nós uma atenção extra, que contribui para resultados a 	Foi com base no conteúdo da candidatura, corroborada pelas afirmações agora apresentadas pelo promotor, que a ERSE atribuiu a classificação de Alta no critério da capacidade de quebra da barreira de mercado por considerar que a distribuição de pens com conteúdos lúdico-pedagógicos, disponibilizando informação para utilizar em sala de aula, contribui eficazmente para a quebra da referida barreira.

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>curto e médio prazo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das pen's pelas escolas é efectuada de forma acompanhada e são dirigidas explicações aos professores de modo a potenciar a sua utilização em sala de aula. De facto tem, acima de tudo, um carácter informativo, mas o seu objectivo principal será influenciar acções no presente e futuro aquando da utilização de energia eléctrica; 	
25.	<p>Medida RNAE_I2</p> <p>A. Critério não métrico</p> <p>“Equidade” – EQ2</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Será realizada inicialmente uma divulgação a nível nacional da existência deste projecto para o qual se convidará responsáveis de vários pontos do país da área de ensino em questão. Informamos ainda que existirá um contacto de e-mail e telefone através do qual será possível colocar questões e dúvidas acerca das temáticas abordadas, assim como um contacto disponível para acompanhamento da utilização do próprio software. 	<p>A ERSE atribuiu a classificação de Média no critério EQ2, que avalia o modo de divulgação da medida, pois considera que não resulta claro da candidatura o modo como será realizada a divulgação, sendo apenas referida a realização de uma apresentação pública, sem concretização.</p> <p>Pelo exposto, a ERSE considera não ser de alterar a classificação atribuída.</p>
26.	<p>Reguladores de fluxo na iluminação pública</p>	<p>Como nota final gostaríamos ainda de manifestar a nossa indignação para com a aprovação de 2 medidas para instalação de sistemas de regulação do fluxo luminoso na iluminação pública (num montante de quase 3.000,000€ num valor total para esta tipologia do concurso de 5.487.000€ (54%)), tecnologia cuja integração da rede tem vindo a ser dificultada pelo operador da rede de distribuição aquando das iniciativas tomadas pelas próprias</p>	<p>As medidas de regulação de fluxo na iluminação pública são medidas que apresentam benefícios elevados comparativamente com os custos, situação que lhes confere ordens de mérito elevadas, permitindo a sua aprovação. Importa acrescentar que foi aprovada neste concurso</p>

RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente – Rede Nacional)			
N.º	ASSUNTO	COMENTÁRIO	OBSERVAÇÕES DA ERSE
		<p>Agências de Energia nesta matéria, obrigando os respectivos Municípios a não apostar nela com receio de não terem quem lhes garanta a manutenção.</p> <p>Entendemos, portanto, que a ERSE não terá tido esta questão em conta já que mesmo que outros promotores pudessem ter medidas similares aprovadas, dificilmente as conseguiriam concretizar.</p>	<p>uma medida semelhante à indicada, a implementar por uma agência de energia.</p> <p>Este tipo de medidas é positiva para o sector eléctrico e em particular para os municípios, dado que permite reduzir a factura energética em iluminação pública.</p> <p>Por último, importa acrescentar que a informação apresentada merecerá a nossa melhor atenção.</p>